



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0596

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria 040, de 19 de fevereiro de 2024

PÁGINA 03 A 04:

DECRETOS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 040, de 19 de fevereiro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA”.**

PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – NOMEAR, a Senhora ANA SUELIA ALVES DOS SANTOS,
como titular do cargo de Conselheira Tutelar do Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 19 de fevereiro de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2933, de 16 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2285/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), objetivando a aquisição de caminhão para coleta seletivo de lixo, através do convênio sob nº 102632/2023, celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, com a seguinte classificação orçamentaria:

020802	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
362	18.541.0005.1038.0000 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	R\$ 643.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
363	18.541.0005.1038.0000 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	R\$ 17.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Superávit Financeiro: R\$ 660.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 16 de fevereiro de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2934, de 16 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2286/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), objetivando a execução de reforma no prédio e aquisição de equipamentos no Velório Municipal "Francisco Domiciano Leandro da Costa", através de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237460003, com as seguintes classificações orçamentarias:

:

020600	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
364	15.452.0012.1039.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 86.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
365	15.452.0012.1039.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Superávit Financeiro: R\$ 106.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 16 de fevereiro de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira